

1. Documento: 12971-2024-60

1.1. Dados do Protocolo

Número: 12971/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SESIS - SECRETARIA DE SISTEMAS

Data de Entrada: 01/04/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ERICAFF

Data de Inclusão: 30/08/2024 09:25

Descrição: Requerimento para aquisição de assinaturas da plataforma de cursos EAD Udemý

1.2. Dados do Documento

Número: 12971-2024-60

Nome: ETP - Contratação plataforma Udemý for Government assinado.pdf

Incluído Por: SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: MAUROMP

Data de Inclusão: 24/07/2024 11:32

Descrição: Estudo Técnico Preliminar - ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
MAURO ANTONIO DE MELO PINHEIRO	Login e Senha	24/07/2024 11:32

Documento Gerado em 18/03/2025 18:17:13

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 3

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Decisor:	Gilberto Atman Picardi Faria
Unidade Demandante:	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Integrantes Demandantes / Técnicos:	Mauro Antônio de Melo Pinheiro Flávia Lopes Cançado
Integrante Administrativo:	A ser indicado pela autoridade competente.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei 14.133/2021 (art. 74, III, f) e Resolução CSJT n. 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

- A contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de capacitação de servidores das unidades de TI, conforme estabelecido pelo art. 27 da [Resolução CNJ n. 370, de 28/01/2021](#), pelo art. 3º da [Resolução CNJ n. 443, de 17/01/2022](#), dentre outros atos normativos.

- Para 2024, foram planejadas algumas ações de capacitação cuja demanda está relacionada diretamente à disponibilidade dos cursos online da plataforma virtual Udemy. Além disso, considerando que as licenças de acesso à Udemy têm validade de 12 meses e que a contratação ocorrerá no segundo semestre de 2024, o período de validade que acontecer no ano de 2025 também servirá para atender às iniciativas de capacitação que forem inseridas no Plano Anual de Capacitação de TIC (PACTIC) de 2025, em elaboração.
- Possibilitar a formação continuada dos(as) servidores(as) envolvidos(as), dando celeridade, economia e eficiência aos processos de capacitação, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública
- Incremento do desempenho dos(as) servidores(as), já que essa contratação permitirá a continuidade da atualização técnica das equipes de TI, possibilitando que atuem nas diversas tecnologias adotadas pela Justiça do Trabalho, fator que é de extrema relevância para o alcance de bons resultados deste Regional.
- A empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. representa a Udemy Inc., proprietária da plataforma Udemy for Government, com exclusividade no Brasil (doc. id. [12971-2024-22](#)), para o setor público e paraestatais, nos termos do contrato assinado entre essas partes. Isso justifica e atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021.
- Este Regional vem contratando, há alguns anos, as licenças de outra plataforma de cursos *online*, denominada Alura, com bastante êxito registrado no fornecimento de grande variedade de cursos e trilhas de aprendizado em diversos campos de conhecimento relacionados às áreas de atuação das equipes de TIC. A plataforma Udemy vai trazer um aumento na diversidade e quantidade de cursos, tornando-se uma fonte complementar para diversificar a aprendizagem e, assim, trazer mais avanços na capacitação dos(as) servidores(as).

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim, a capacitação consta do item 84 do Plano de Contratações Anual 2024.

A contratação atende aos seguintes Objetivos Estratégicos do ciclo 2021-2026:

- Objetivo do Plano Estratégico Institucional 2021-2026 - TRT3:
 - Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico 9 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida pela Resolução CNJ n. 370, de 28/1/2021:
 - Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico 7 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores.

A contratação proposta está em consonância com a [Resolução GP n. 82, de 6/10/2017](#), que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal

Regional do Trabalho da 3ª Região, assim como atende aos requisitos dispostos na [Portaria EJ n. 04, de 1/9/2020](#).

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Os requisitos necessários são a disponibilização do catálogo completo de cursos para cada assinante, em regime de operação 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), para acesso remoto via internet, com possibilidade de serem realizadas tantas capacitações quanto possível durante a vigência contratual. Ao final de cada curso completado, a plataforma deve emitir o certificado de conclusão.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Tendo em vista se tratar de cursos de acesso remoto e *online*, não se aplicam questões como descarte de resíduos, combate ao desperdício de recursos ou redução no consumo de materiais, quer sejam renováveis ou não.

No entanto, no âmbito da sustentabilidade, a acessibilidade à plataforma deve ser considerada como uma questão significativa. A legislação nacional prevê que sejam tomadas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação.

A Udemty registra, em seu sítio eletrônico ([doc. id. 12971-2024-53](#), acesso em 22/7/2024), os seus esforços para seguir diversas diretrizes e especificações relativas à acessibilidade. Adicionalmente, a empresa informa que realiza testes de compatibilidade da sua plataforma com diferentes leitores de tela e ferramentas de acessibilidade.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Como se trata de capacitação, a transferência de conhecimento é inerente ao objeto da contratação.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

A solução ofertada pela Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, nos termos da proposta comercial (doc. id. [12971-2024-28](#)), atende aos requisitos de qualificação exigíveis e de confiabilidade desejada. Como citado anteriormente, este Regional contrata outra plataforma de cursos *online* há cerca de sete anos, e agora está em busca de uma nova solução que traga cursos adicionais, com o objetivo de ser uma fonte complementar para diversificar a aprendizagem.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação. A plataforma a ser contratada foi escolhida pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e por suas Secretarias subordinadas, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e a empresa fornecedora é representante exclusiva da plataforma para o setor público brasileiro.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

As quantidades a serem contratadas foram obtidas mediante levantamento realizado nas unidades de TIC (DTIC e suas Secretarias subordinadas). Cada unidade elaborou o seu requerimento específico¹, nos quais foram relacionados os nomes dos(as) interessados(as)

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há necessidade, é apenas necessária a contratação das licenças, visto que os cursos são todos *online*.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não se aplica. Por se tratar de assinaturas de licenças de acesso aos cursos na modalidade EaD, já se considera a adoção dos melhores recursos disponíveis para esse tipo de serviço, tais como acesso em regime de 24/7, disponibilização de treinamentos com recursos de texto, áudio e vídeo, material didático para estudo *offline* etc.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de 47 (quarenta e sete) licenças para acesso ao portal de treinamento *online* de cursos técnicos fornecido pela empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda para a plataforma Udemy for Governmente (<https://www.udemy.com/pt/>), pelo período de 12 meses.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Não se trata de uma solução que possa ser subdividida em itens nem entregue em parcelas. O acesso total à plataforma de cursos será liberado pelo período de 12 meses, após a assinatura do contrato e cumprimento de eventuais condições preliminares previstas.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

O benefício direto é a qualificação dos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho de seu trabalho, devido à atualização de conhecimentos e aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

A contratação permitirá, também, o atendimento de determinações existentes em atos normativos que referenciam e regulamentam a necessidade de capacitação continuada para os(as) servidores(as) do Poder Judiciário, em especial os da especialidade de TI.

Adicionalmente, a realização das capacitações das equipes de TIC resulta em melhoria no desempenho dos indicadores acompanhados pelos órgãos superiores, onde é aferida a maturidade dos Tribunais na dimensão de Aprendizado e Crescimento de pessoas.

¹ Docs. ids. 12971-2024-2 a 12971-2024-5.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A adequação cabível do ambiente organizacional é uma ação posterior às capacitações realizadas pelos titulares das assinaturas da plataforma. Caberá aos gestores imediatos fazer o acompanhamento das capacitações realizadas e prover condições de trabalho necessárias para que os(as) servidores(as) treinados coloquem em prática o que aprenderam.

A equipe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC (SPCTIC), subordinada à DTIC, fará o acompanhamento das capacitações realizadas com fins de avaliar o cumprimento e execução do PACTIC.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização contratual será executada pela equipe da SPCTIC. Haverá acompanhamentos periódicos (pelo menos, bimestrais) junto aos titulares das assinaturas para verificar o andamento das capacitações e solução de eventuais problemas e impedimentos à realização dos treinamentos.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não haverá necessidade.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não haverá necessidade.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

A contratação deve se concretizar no menor prazo possível pois há servidores aguardando as licenças para iniciarem a sua capacitação, uma vez que o prazo de validade de algumas das licenças da Alura terminou em abril/2024, e as poucas licenças Alura que permanecem vigentes, em decorrência de um aditivo contratual, são válidas até outubro/2024.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Acompanhamento do trâmite do processo junto às áreas competentes, bem como solução rápida de eventuais problemas na instrução do processo.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Disponível no documento de [ID 12971-2024-52](#).

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não, por se tratar de inexigibilidade.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. É o meio mais adequado quando o objeto possui características peculiares, como nas inexigibilidades.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, conforme notas de empenho e contrato com empresa privada apresentadas pela própria Raleduc Tecnologia e Educação Ltda:

Documentos enviados pela Raleduc	Data de emissão / Vigência	Valor unitário	Quantidade de licenças / Valor total
Tribunal Regional Do Trabalho da 13ª Região (PB) - Nota de Empenho 2024 NE 000309 (doc. id. 12971-2024-46)	8/5/2024 Vigência de 12 meses	R\$ 1.982,03	20 licenças / R\$ 39.640,60
Grupamento de Apoio de São José dos Campos (SP) - Nota de Empenho 2024 NE 000421 (doc. id. 12971-2024-47)	12/04/2024 Vigência de 12 meses	R\$ 1.982,03	25 licenças / R\$ 49.550,75
Neowrk Sistemas Inteligentes S.A. Contrato (doc. id. 12971-2024-48)	26/9/2023 Vigência de 12 meses	R\$ 2.022,28	21 licenças / R\$ 42.467,88

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não. No caso das inexigibilidades, verifica-se apenas a compatibilidade e similaridade entre os preços ofertados ao órgão e aqueles praticados pela empresa no mercado.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim. foram encontradas 4 (quatro) contratações da plataforma Udemy no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>). O detalhamento das contratações identificadas é apresentado mais adiante neste documento.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, trata-se de solução ofertada exclusivamente pela empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. para setor público no Brasil, não havendo objetos similares para comparação.

O sítio eletrônico da empresa (<https://raleduc.com.br/udemy/>) não lista os preços praticados, sendo necessário fazer uma consulta junto aos seus representantes comerciais. Da mesma maneira, o sítio da plataforma Udemy (<https://www.udemy.com/pt/>) também não apresenta os valores de assinaturas.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foi solicitada proposta comercial à empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda para a contratação em pauta.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não, por se tratar de contratação por inexigibilidade.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não, os preços pesquisados encontram-se na mesma faixa de valor.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A pesquisa realizada para esta contratação consiste da consulta aos preços praticados em outras prestações do serviço realizadas pela empresa.

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>), foram identificadas contratações de mesmo objeto, cujo detalhamento é apresentado na tabela a seguir:

Contratação no PNCP	Data da compra	Valor unitário	Qtde. de licenças / Valor total
Secretaria do Conselho da Justiça Federal - DF (doc. id. 12971-2024-49)	21/6/2024	R\$ 1.982,03	27 licenças / R\$ 53.514,81
Tribunal Regional Eleitoral - ES (doc. id. 12971-2024-50)	5/7/2024	R\$ 1.982,03	25 licenças / R\$ 49.550,75

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) (doc. id. 12971-2024-51)	24/4/2024	R\$ 1.957,90	37 licenças / R\$ 72.442,30
--	-----------	--------------	-----------------------------

Cabe observar que o fornecedor pratica uma política de preços regressiva, com preços unitários diferenciados de acordo com faixas de quantidades de licenças adquiridas. Por exemplo, até 50 assinaturas, temos um preço unitário; acima de 50, o preço unitário é ligeiramente menor. Isso se reflete no preço final de cada contratação.

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, a disponibilização das licenças é condição para o acesso, por 12 meses, à plataforma de cursos *online*. Ao final de cada curso a empresa tem a responsabilidade de liberar a emissão dos certificados de conclusão.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não. Considerando a experiência do Tribunal na contratação de licenças de outra plataforma de cursos nos últimos anos, é recomendável verificar a necessidade de nova contratação após o fim dos 12 meses. Isso acontece porque as necessidades de capacitação se alteram ao longo do tempo e o público-alvo sofre mudanças, devido à posse de novos servidores, bem como a realocação de pessoas dentro das unidades de TI. Assim, ao término da vigência contratual, é necessária nova consulta para levantamento de interessados.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Se o serviço não for disponibilizado, haverá impacto negativo na atualização tecnológica e na aquisição de novos conhecimentos necessários à execução das atividades, além do grande risco de não serem cumpridos requisitos normativos, como, por exemplo, a atualização nos temas elencados na PDPJ-Br (Resolução CNJ n. 443/2022).

Por outro lado, caso algum(a) servidor(a) não conclua uma capacitação ao final dos 12 meses de disponibilização das licenças, haverá prejuízo se não for feita nova contratação. Porém, as licenças são atribuídas aos titulares já com a informação sobre o prazo de vigência. Além disso, acompanhamentos periódicos, realizados com atuação da SPCTIC, sempre alertam os titulares das licenças sobre o prazo restante.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica, a duração do contrato é fixa de 12 meses.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Disponível no documento de [ID 12971-2024-52](#).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de capacitação de servidores(as) das unidades de TIC, quais sejam, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Infraestrutura Tecnológica, Secretaria de Sistemas e Secretaria de Suporte e Atendimento.

O problema a ser solucionado neste momento é a disponibilização de uma solução de capacitação para os(as) servidores(as) de TIC do TRT-MG que permita a realização de diversos treinamentos, abrangendo uma ampla gama de tecnologias, ferramentas, frameworks, metodologias etc., com flexibilidade de horário para realização dos cursos e nível de profundidade de conhecimentos adequado às necessidades das pessoas. A solução que melhor atende a esses requisitos é uma plataforma de cursos *online*. A empresa Udemy foi selecionada devido à maior quantidade e variedade de cursos e à maior profundidade de conteúdo.

É importante registrar que a empresa Raleduc é a representante exclusiva no Brasil da Udemy Inc. para o setor público e paraestatais, nos termos do contrato assinado entre essas partes, o que atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar ainda que o Regional vem contratando as licenças de outra plataforma *online* de cursos há cerca de sete anos. Essa experiência tem alcançado bastante êxito no fornecimento de grande variedade de cursos e trilhas de aprendizado em diversos campos de conhecimento relacionados às áreas de atuação das equipes de TIC.

Ademais, para a definição dos quantitativos do processo, foi realizada consulta a todas as unidades de TIC, para manifestação de interesse por parte dos(as) servidores(as).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Integrante demandante e técnico titular:	Mauro Antônio de Melo Pinheiro
Integrante demandante e técnico substituto:	Flávia Lopes Cançado
Integrante Administrativo:	A ser indicado pela autoridade competente.